

RATIFICAÇÃO DE MARCA

Trata-se da renovação de licença de uso do serviço de AntiSpam Cloud Canit, já em uso pelo Senac no último ano, com o objetivo de dar continuidade à proteção da infraestrutura de correio eletrônico, com o bloqueio de spams indesejáveis e possíveis ameaças virtuais que chegam a todo momento via e-mail.

O Canit da empresa canadense Roaring Penguin, é amplamente utilizado no meio acadêmico tanto brasileiro como da América do Norte, para proteção de grande volume de contas de e-mail, combatendo spams, vírus e fraudes eletrônicas antes que cheguem ao servidor de e-mail e consequentemente ao usuário final e tudo isso sem perder qualquer mensagem realmente importante.

O Senac já utiliza o serviço de AntiSpam Cloud do Canit desde 2016, demonstrando ser um produto robusto, seguro e com grande granularidade nas customizações necessárias ao nosso ambiente se comparando as demais marcas de mercado. Além de melhor filtragem de e-mails, esta aquisição tem como objetivo manter a atual qualidade, além de estarmos em conformidade diante as melhores práticas de segurança da informação para e-mail corporativo.

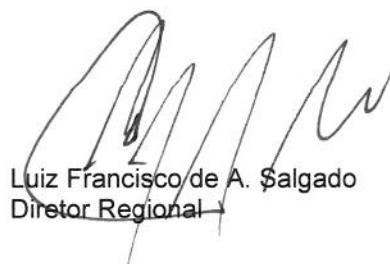
A solução de AntiSpam Cloud Canit, não traz mais apenas o benefício do combate ao spam propriamente. A mesma plataforma pode ser utilizada para armazenar as mensagens filtradas para efeito de backup ou auditoria. Ela traz ainda o benefício de controlar e monitorar a saída de e-mails, evitando que usuários internos realizem o envio intencional de spam, o que prejudicaria a imagem do Senac. Além disso o Canit, consegue proteger o ambiente no caso de alguma estação de trabalho ou servidor infectado, tentar enviar e-mails contaminados para fora da infraestrutura do Senac.

Diante as informações acima, solicitamos a V.S.a., ratificar a indicação do serviço de AntiSpam Cloud Canit, consoante o que estabelece o parágrafo 1º, artigo 13º, da resolução Nº 04/2022 - "na definição do objeto não será admitida indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente".


Fernando Sátiro Pereira
Gerente de Tecnologia da Informação
Darcio Sayad Maia
Superintendente Administrativo

AUTORIZO:

22/06/2022


Luiz Francisco de A. Salgado
Diretor Regional